LEI N. 4.040, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R$ 1.375.611,50, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro, até o montante de R$ 1.375.611,50 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo Especial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - FUNDEP, para dar cobertura orçamentária às despesas corrente, no presente exercício, a serem alocados conforme Anexo I, desta Lei.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente do saldo bancário apurado em extratos de conta corrente e do balanço patrimonial de 2016 da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 2017, 129º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador

**ANEXO I**

 **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO                                                          SUPLEMENTA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Código** | **Especificação** | **Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Valor** |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDEP** |  |  | **1.375.611,50** |
|  30.011.03.122.2046.1095 | REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL | 3390 | 0230 | 300.000,00 |
|  30.011.03.122.2046.2182 | MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO | 3390 | 0230 | 445.611,50 |
|  30.011.03.128.2046.2185 | DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES | 3390 | 0230 | 460.000,00 |
|  30.011.03.422.2046.1098 | IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTO | 3390 | 0230 | 170.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 1.375.611,50** |